



COPIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

Livramento, 30 de novembro de 1956.

LEI Nº 318, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1956

Abre um crédito especial.

FRANCISCO REVERBEL DE ARAUJO GÔES, Prefeito Municipal de Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artº 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - É aberto, no Departamento Autônomo de Água e Esgoto, um crédito especial de duzentos mil cruzeiros (Cr\$.... Cr\$.200.000,00), destinado a atender ao pagamento de:

- a) - Comissão Estadual de Energia Elétrica.....Cr\$. 60.000,00
- b) - Inst. de Aposent. e Pensões dos Industriários\$. 60.000,00
- c) - Mão de obra e materiais indispensáveis para atendimentos de serviços imediatos.....Cr\$. 80.000,00

Artº 2º - Para cobertura do crédito especial aberto pelo artº 1º, servirá de recurso o "superavit" financeiro verificado no exercício passado.

Artº 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Livramento, 30 de novembro de 1956.

(Ass.) Francisco R. de Araujo Gôes
Francisco Reverbel de Araujo Gôes
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

(Ass.) Júlio Prates Machado
Júlio Prates Machado
Secretário